



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

São Paulo, 02 de abril de 2020.

Of. AJ. 601/20 - A.C.S.

Ref.: Comunicado 1531/2014

Excelentíssimo Senhor Doutor Corregedor Geral de Justiça,

Apraz-me cumprimentá-lo e, por oportuno, requerer em nome da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, e da sua Comissão Estadual de Assistência Judiciária, as devidas providências ao cumprimento no disposto do **Comunicado CG 1.531/2014**, o qual estabelece **tratamento prioritário** na **emissão de certidão de honorários advocatícios** em relação ao Convênio de Assistência Judiciária entabulado com a Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo.



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

A providência é necessária considerando duas questões primordiais, eis que de um lado os honorários advocatícios representam crédito alimentar (NCPC, artigo 85, § 14º)¹, bem como a decretação da pandemia em razão do coronavírus – COVID 19 que determinou o isolamento social, de acordo com o Ministério da Saúde, OMS e Órgãos responsáveis pela saúde pública.

The screenshot shows the website of the Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. The header includes the logo of the Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, the text 'Tribunal de Justiça Estado de São Paulo', and the slogan 'A Justiça próxima do cidadão'. There is a search bar with the placeholder text 'O que deseja pesquisar?'. Below the header is a navigation menu with the following items: INSTITUCIONAL, PROCESSOS, INFORMAÇÕES, TRANSPARÊNCIA, and CONTATOS. The main content area is titled 'CORREGEDORIA' and features a 'Comunicado' section with a date of '17/12/2014'. The title of the communication is 'COMUNICADO CG Nº 1531/2014'. The text of the communication states: '(Processo 2012/154981) A Corregedoria Geral da Justiça DETERMINA aos Magistrados e Servidores em geral que, na impossibilidade justificada de observância do prazo previsto nos artigos 190 do Código de Processo Civil e 97 das NSCG, seja conferido atendimento prioritário na expedição de guias de levantamento, precatórios, ofícios requisitórios e certidões de honorários. (17, 18 e 19/12/2014)'. On the right side of the page, there is a 'SAIBA SOBRE' section with a list of links: Apresentação, Apostilas, Cartilhas e Manual, Atas de Correição, Comunicados, Comunicados Sigilosos, Corregedores Permanentes, DEEX, and Estatuto da Comissão.

Certos da vossa atenção e sensibilidade das dificuldades vivenciadas nesse momento de crise por todos e que recaem também sobre a advocacia bandeirante, aguarda o deferimento do pleito para que seja oficiado aos Cartórios Judiciais das Comarcas do Estado de São Paulo para que obedeçam às diretrizes do Comunicado 1.531/2014,

¹ § 14. Os honorários constituem direito do advogado e têm natureza alimentar, com os mesmos privilégios dos créditos oriundos da legislação do trabalho, sendo vedada a compensação em caso de sucumbência parcial.



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

concedendo prioridade na expedição das certidões de honorários advocatícios.

No ensejo, apresentamos a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Caio Augusto Silva dos Santos
Presidente da OAB/SP

Luiz Eugênio Marques de Souza
Presidente da Comissão de Assistência Judiciária da OAB/SP

Exmo. Sr. Dr.
Desembargador Ricardo Mair Anafe
DD. Corregedor Geral de Justiça
Palácio da Justiça - 5º andar, sala 517
E-mail: corregedoria@tjsp.jus.br